



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO E A EMPRESA **J
& K CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA**
OBJETIVANDO A **CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES
HABITACIONAIS** NA RUA PROJETADA, DISTRITO DE
CAMPINA DE FORA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
BRANCO/SP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **007/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **123/2025**

CONTRATO N° **007/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.366/0001-13, sede na Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 – Centro – CEP nº 18430-047, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS**, e de outro lado como:

CONTRATADA: J & K CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.683.463/0001-66, com sede na Avenida Pascoal Spaluto, nº 865, bairro Vila Pavoni, Município de Buri/SP neste ato representada pelo Sr. **TIAGO MACHADO ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.536.741-3 – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 323.757.558-55.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a realizar a **construção de 25 unidades habitacionais** na Rua Projetada, Distrito de Campina de Fora no Município de Ribeirão Branco/SP - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida –



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Convenio nº 974553/2024, Proposta nº 033943/2024, PAC nº 56000003614/2024, de acordo com os anexos deste Edital, conforme segue:

Item	Macro-Serviço	SINAPI	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário Sem BDI (R\$)	Preço Unitário Com BDI (R\$)	Valor Total 1 UNIDADE HABITACIONAL (R\$)	Unidade	QUANTIDADE TOTAL UNIDADES HABITACIONAIS	Valor Total 25 UNIDADES HABITACIONAIS (R\$)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 9.153,57	R\$ 32.705,49		
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	403,41	R\$ 468,44	R\$ 3.035,49	UNID	1,00	R\$ 3.035,49
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES	02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem (CDHU versão 198, mai/25 - SD)	M2	9,00	491,52	R\$ 570,75	R\$ 5.136,75	UNID	1,00	R\$ 5.136,75
01.03	SERVIÇOS PRELIMINARES	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA EDIFICAÇÃO	M2	53,86	15,69	R\$ 18,22	R\$ 981,33	UNID	25,00	R\$ 24.533,25
02	FUNDAÇÕES - SAPATA							R\$ 6.416,83	R\$ 160.420,75		
02.01	SAPATA	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,74	39,94	R\$ 46,38	R\$ 405,36	UNID	25,00	R\$ 10.134,00
02.02	SAPATA	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	4,68	7,30	R\$ 8,47	R\$ 39,64	UNID	25,00	R\$ 991,00
02.03	SAPATA	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	4,68	34,61	R\$ 40,19	R\$ 188,09	UNID	25,00	R\$ 4.702,25
02.04	SAPATA	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,56	181,08	R\$ 210,27	R\$ 3.061,53	UNID	25,00	R\$ 76.538,25
02.05	SAPATA	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50,70	10,74	R\$ 12,47	R\$ 632,23	UNID	25,00	R\$ 15.805,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

02.0 6	SAPATA	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26, 70	13,69	R\$ 15,89	R\$ 424,26	UNI D	25,00	R\$ 10.606,50
02.0 7	SAPATA	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12, 80	15,42	R\$ 17,90	R\$ 229,12	UNI D	25,00	R\$ 5.728,00
02.0 8	SAPATA	96556_AD P-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,4 1	728,3 7	R\$ 845,79	R\$ 1.192,56	UNI D	25,00	R\$ 29.814,00
02.0 9	SAPATA	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	7,0 9	29,64	R\$ 34,42	R\$ 244,04	UNI D	25,00	R\$ 6.101,00
03	FUNDAÇÕES - BALDRAMES							R\$ 6.601,43	R\$ 165.035,75		
03.0 1	BALDRAMES	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,4 6	121,8 5	R\$ 141,49	R\$ 772,54	UNI D	25,00	R\$ 19.313,50
03.0 2	BALDRAMES	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	6,8 3	34,51	R\$ 40,07	R\$ 273,68	UNI D	25,00	R\$ 6.842,00
03.0 3	BALDRAMES	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	28, 58	67,45	R\$ 78,32	R\$ 2.238,39	UNI D	25,00	R\$ 55.959,75
03.0 4	BALDRAMES	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80, 40	12,23	R\$ 14,20	R\$ 1.141,68	UNI D	25,00	R\$ 28.542,00
03.0 5	BALDRAMES	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7,7 0	13,64	R\$ 15,84	R\$ 121,97	UNI D	25,00	R\$ 3.049,25
03.0 6	BALDRAMES	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	39, 00	15,37	R\$ 17,85	R\$ 696,15	UNI D	25,00	R\$ 17.403,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

03.0 7	BALDRAMES	96555_AD P-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,9 1	562,1 8	R\$ 652,80	R\$ 1.246,85	UNI D	25,00	R\$ 31.171,25
03.0 8	BALDRAMES	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3,2 1	29,55	R\$ 34,32	R\$ 110,17	UNI D	25,00	R\$ 2.754,25
04	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 3.745,36	R\$ 93.634,00		
04.0 1	IMPERMEABILIZA ÇÃO	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	33, 95	4,85	R\$ 5,63	R\$ 191,14	UNI D	25,00	R\$ 4.778,50
04.0 2	IMPERMEABILIZA ÇÃO	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	33, 95	48,55	R\$ 56,38	R\$ 1.914,10	UNI D	25,00	R\$ 47.852,50
04.0 3	IMPERMEABILIZA ÇÃO	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	33, 95	41,60	R\$ 48,31	R\$ 1.640,12	UNI D	25,00	R\$ 41.003,00
05	SUPERESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES							R\$ 9.629,68	R\$ 240.742,00		
05.0 1	PILARES, VIGAS E LAJES	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14, 39	62,51	R\$ 72,59	R\$ 1.044,57	UNI D	25,00	R\$ 26.114,25
05.0 2	PILARES, VIGAS E LAJES	92463_AD P-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	20, 54	60,59	R\$ 70,35	R\$ 1.444,99	UNI D	25,00	R\$ 36.124,75
05.0 3	PILARES, VIGAS E LAJES	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,1 3	105,7 8	R\$ 122,84	R\$ 507,33	UNI D	25,00	R\$ 12.683,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

05.0 4	PILARES, VIGAS E LAJES	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,40	12,37	R\$ 14,36	R\$ 1.010,94	UNI D	25,00	R\$ 25.273,50
05.0 5	PILARES, VIGAS E LAJES	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,00	11,11	R\$ 12,90	R\$ 193,50	UNI D	25,00	R\$ 4.837,50
05.0 6	PILARES, VIGAS E LAJES	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,30	10,06	R\$ 11,68	R\$ 762,70	UNI D	25,00	R\$ 19.067,50
05.0 7	PILARES, VIGAS E LAJES	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,60	8,79	R\$ 10,21	R\$ 873,98	UNI D	25,00	R\$ 21.849,50
05.0 8	PILARES, VIGAS E LAJES	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	5,77	160,02	R\$ 185,81	R\$ 1.072,12	UNI D	25,00	R\$ 26.803,00
05.0 9	PILARES, VIGAS E LAJES	103669_A DP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,28	752,59	R\$ 873,91	R\$ 1.118,60	UNI D	25,00	R\$ 27.965,00
05.1 0	PILARES, VIGAS E LAJES	103682_A DP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,78	774,56	R\$ 899,41	R\$ 1.600,95	UNI D	25,00	R\$ 40.023,75
06	ALVENARIA							R\$ 10.718,32	R\$ 267.958,00		
06.0 1	ALVENARIA/FECHAMENTOS	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	86,50	93,67	R\$ 108,77	R\$ 9.408,61	UNI D	25,00	R\$ 235.215,25
06.0 2	ALVENARIA/FECHAMENTOS	105024	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	16,20	48,76	R\$ 56,62	R\$ 917,24	UNI D	25,00	R\$ 22.931,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

06.0 3	ALVENARIA/FECH AMENTOS	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	9,2 0	36,74	R\$ 42,66	R\$ 392,47	UNI D	25,00	R\$ 9.811,75
07	ESQUADRIAS METÁLICAS							R\$ 7.376,17	R\$ 184.404,25		
07.0 1	ESQUADRIAS METÁLICAS	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,3 6	759,4 7	R\$ 881,90	R\$ 2.963,18	UNI D	25,00	R\$ 74.079,50
07.0 2	ESQUADRIAS METÁLICAS	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,6 0	295,6 6	R\$ 343,32	R\$ 892,63	UNI D	25,00	R\$ 22.315,75
07.0 3	ESQUADRIAS METÁLICAS	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,8 0	423,2 8	R\$ 491,52	R\$ 1.376,26	UNI D	25,00	R\$ 34.406,50
07.0 4	ESQUADRIAS METÁLICAS	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,4 8	563,2 3	R\$ 654,02	R\$ 313,93	UNI D	25,00	R\$ 7.848,25
07.0 5	ESQUADRIAS METÁLICAS	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	21, 60	20,21	R\$ 23,47	R\$ 506,95	UNI D	25,00	R\$ 12.673,75
07.0 6	ESQUADRIAS METÁLICAS	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	43, 20	26,37	R\$ 30,63	R\$ 1.323,22	UNI D	25,00	R\$ 33.080,50
08	ESQUADRIAS DE MADEIRAS							R\$ 3.250,11	R\$ 81.252,75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

08.0 1	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,0 0	932,9 7	R\$ 1.083,3 7	R\$ 3.250,11	UNI D	25,00	R\$ 81.252,75
09	COBERTURA							R\$ 14.082,24	R\$ 352.056,00		
09.0 1	TELHADOS	REF. ORÇAMEN TOS 92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	73, 49	67,54	R\$ 78,42	R\$ 5.763,09	UNI D	25,00	R\$ 144.077,25
09.0 2	TELHADOS	REF. ORÇAMEN TOS 94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	73, 49	40,68	R\$ 47,24	R\$ 3.471,67	UNI D	25,00	R\$ 86.791,75
09.0 3	TELHADOS	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	103 ,80	11,42	R\$ 13,26	R\$ 1.376,39	UNI D	25,00	R\$ 34.409,75
09.0 4	TELHADOS	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10, 65	31,65	R\$ 36,76	R\$ 391,49	UNI D	25,00	R\$ 9.787,25
09.0 5	TELHADOS	REF. ORÇAMEN TOS 92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,0 0	663,0 2	R\$ 769,90	R\$ 3.079,60	UNI D	25,00	R\$ 76.990,00
10	REVESTIMENTOS INTERNOS							R\$ 4.789,70	R\$ 119.742,50		
10.0 1	REVESTIMENTOS INTERNOS	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	136 ,10	4,25	R\$ 4,93	R\$ 670,97	UNI D	25,00	R\$ 16.774,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

10.0 2	REVESTIMENTOS INTERNOS	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4,4 4	6,03	R\$ 7,00	R\$ 31,08	UNI D	25,00	R\$ 777,00
10.0 3	REVESTIMENTOS INTERNOS	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	23, 49	28,49	R\$ 33,09	R\$ 777,28	UNI D	25,00	R\$ 19.432,00
10.0 4	REVESTIMENTOS INTERNOS	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	80, 05	25,09	R\$ 29,13	R\$ 2.331,86	UNI D	25,00	R\$ 58.296,50
10.0 5	REVESTIMENTOS INTERNOS	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	32, 56	21,55	R\$ 25,03	R\$ 814,98	UNI D	25,00	R\$ 20.374,50
10.0 6	REVESTIMENTOS INTERNOS	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,4 4	31,71	R\$ 36,83	R\$ 163,53	UNI D	25,00	R\$ 4.088,25
11	REVESTIMENTOS CERÂMICOS							R\$ 1.509,17			R\$ 37.729,25
11.0 1	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19, 65	56,23	R\$ 65,30	R\$ 1.283,15	UNI D	25,00	R\$ 32.078,75
11.0 2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	3,8 4	50,69	R\$ 58,86	R\$ 226,02	UNI D	25,00	R\$ 5.650,50
12	REVESTIMENTOS EXTERNOS							R\$ 3.784,10			R\$ 94.602,50
12.0 1	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	M2	30, 35	8,22	R\$ 9,55	R\$ 289,84	UNI D	25,00	R\$ 7.246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

			PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022								
12.0 2	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	30, 45	6,93	R\$ 8,05	R\$ 245,12	UNI D	25,00	R\$ 6.128,00
12.0 3	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	30, 45	38,10	R\$ 44,24	R\$ 1.347,11	UNI D	25,00	R\$ 33.677,75
12.0 4	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	30, 35	53,97	R\$ 62,67	R\$ 1.902,03	UNI D	25,00	R\$ 47.550,75
13	FORROS							R\$ 2.474,59	R\$ 61.864,75		
13.0 1	FORROS	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (NÃO É NECESSÁRIO ACABAMENTO)	M2	35, 90	59,36	R\$ 68,93	R\$ 2.474,59	UNI D	25,00	R\$ 61.864,75
14	PINTURA INTERNA							R\$ 2.070,49	R\$ 51.762,25		
14.0 1	PINTURAS INTERNAS	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	112 ,61	4,36	R\$ 5,07	R\$ 570,93	UNI D	25,00	R\$ 14.273,25
14.0 2	PINTURAS INTERNAS	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4,4 4	5,42	R\$ 6,29	R\$ 27,93	UNI D	25,00	R\$ 698,25
14.0 3	PINTURAS INTERNAS	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA TETO - LAJE DO RESERVATÓRIO)	M2	4,4 4	13,29	R\$ 15,43	R\$ 68,51	UNI D	25,00	R\$ 1.712,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

14.0 4	PINTURAS INTERNAS	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA NA PAREDE DO BANHEIRO E COZINHA)	M2	112 ,61	10,73	R\$ 12,46	R\$ 1.403,12	UNI D	25,00	R\$ 35.078,00
15	PINTURA EXTERNA							R\$ 1.112,64	R\$ 27.816,00		
15.0 1	PINTURAS EXTERNAS	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (PINTURA PAREDES)	M2	60, 80	5,03	R\$ 5,84	R\$ 355,07	UNI D	25,00	R\$ 8.876,75
15.0 2	PINTURAS EXTERNAS	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA PAREDES)	M2	60, 80	10,73	R\$ 12,46	R\$ 757,57	UNI D	25,00	R\$ 18.939,25
16	PINTURA ESQUADRIAS							R\$ 1.128,75	R\$ 28.218,75		
16.0 1	PINTURA ESQUADRIAS	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	21, 00	2,15	R\$ 2,50	R\$ 52,50	UNI D	25,00	R\$ 1.312,50
16.0 2	PINTURA ESQUADRIAS	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	21, 00	26,20	R\$ 30,42	R\$ 638,82	UNI D	25,00	R\$ 15.970,50
16.0 3	PINTURA ESQUADRIAS	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	21, 00	17,94	R\$ 20,83	R\$ 437,43	UNI D	25,00	R\$ 10.935,75
17	PISO CERÂMICO							R\$ 7.926,33	R\$ 198.158,25		
17.0 1	CERÂMICA	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIÉR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	53, 87	0,81	R\$ 0,93	R\$ 50,10	UNI D	25,00	R\$ 1.252,50
17.0 2	CERÂMICA	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	5,3 9	138,5 0	R\$ 160,82	R\$ 866,82	UNI D	25,00	R\$ 21.670,50
17.0 3	CERÂMICA	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIÉR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	53, 87	2,55	R\$ 2,96	R\$ 159,46	UNI D	25,00	R\$ 3.986,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

17.0 4	CERÂMICA	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	53,87	31,15	R\$ 36,17	R\$ 1.948,48	UNI D	25,00	R\$ 48.712,00
17.0 5	CERÂMICA	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	15,13	47,92	R\$ 55,64	R\$ 841,83	UNI D	25,00	R\$ 21.045,75
17.0 6	CERÂMICA	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	32,19	34,30	R\$ 39,83	R\$ 1.282,13	UNI D	25,00	R\$ 32.053,25
17.0 7	CERÂMICA	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	16,80	50,08	R\$ 58,15	R\$ 976,92	UNI D	25,00	R\$ 24.423,00
17.0 8	CERÂMICA	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	19,10	42,15	R\$ 48,95	R\$ 934,95	UNI D	25,00	R\$ 23.373,75
17.0 9	CERÂMICA	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	12,98	57,44	R\$ 66,69	R\$ 865,64	UNI D	25,00	R\$ 21.641,00
18	PISO CIMENTADO							R\$ 870,00	R\$ 21.750,00		
18.0 1	CIMENTADOS	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	16,15	0,81	R\$ 0,93	R\$ 15,02	UNI D	25,00	R\$ 375,50
18.0 2	CIMENTADOS	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	1,13	651,58	R\$ 756,62	R\$ 854,98	UNI D	25,00	R\$ 21.374,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

			CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022								
19	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS							R\$ 1.702,84	R\$ 42.571,00		
19.0 1	RODPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,5 2	107,1 9	R\$ 124,47	R\$ 313,66	UNI D	25,00	R\$ 7.841,50
19.0 2	RODPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	38, 70	6,54	R\$ 7,60	R\$ 294,12	UNI D	25,00	R\$ 7.353,00
19.0 3	RODPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	6,5 0	145,0 8	R\$ 168,47	R\$ 1.095,06	UNI D	25,00	R\$ 27.376,50
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							R\$ 2.419,16	R\$ 60.479,00		
20.0 1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 0	10,31	R\$ 11,97	R\$ 23,94	UNI D	25,00	R\$ 598,50
20.0 2	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 0	11,13	R\$ 12,92	R\$ 12,92	UNI D	25,00	R\$ 323,00
20.0 3	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 0	12,62	R\$ 14,65	R\$ 14,65	UNI D	25,00	R\$ 366,25
20.0 4	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 0	24,78	R\$ 28,78	R\$ 28,78	UNI D	25,00	R\$ 719,50
20.0 5	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93674_AD P-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,0 0	188,8 9	R\$ 219,34	R\$ 438,68	UNI D	25,00	R\$ 10.967,00
20.0 6	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,0 0	1.432, 79	R\$ 1.663,7 6	R\$ 1.663,76	UNI D	25,00	R\$ 41.594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

20.0 7	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	101873_A DP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0 0	203,6 1	R\$ 236,43	R\$ 236,43	UNI D	25,00	R\$ 5.910,75
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES							R\$ 2.101,19	R\$ 52.529,75		
21.0 1	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,0 0	30,68	R\$ 35,63	R\$ 249,41	UNI D	25,00	R\$ 6.235,25
21.0 2	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,0 0	17,47	R\$ 20,28	R\$ 141,96	UNI D	25,00	R\$ 3.549,00
21.0 3	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,0 0	33,48	R\$ 38,87	R\$ 194,35	UNI D	25,00	R\$ 4.858,75
21.0 4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 0	50,63	R\$ 58,79	R\$ 58,79	UNI D	25,00	R\$ 1.469,75
21.0 5	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10, 00	34,96	R\$ 40,59	R\$ 405,90	UNI D	25,00	R\$ 10.147,50
21.0 6	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,0 0	39,90	R\$ 46,33	R\$ 277,98	UNI D	25,00	R\$ 6.949,50
21.0 7	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 0	54,57	R\$ 63,37	R\$ 63,37	UNI D	25,00	R\$ 1.584,25
21.0 8	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 0	32,51	R\$ 37,75	R\$ 37,75	UNI D	25,00	R\$ 943,75
21.0 9	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 0	51,98	R\$ 60,36	R\$ 60,36	UNI D	25,00	R\$ 1.509,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

21.1 0	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91947_AD P-01	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,0 0	9,41	R\$ 10,92	R\$ 21,84	UNI D	25,00	R\$ 546,00
21.1 1	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12, 00	12,89	R\$ 14,97	R\$ 179,64	UNI D	25,00	R\$ 4.491,00
21.1 2	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13, 00	21,26	R\$ 24,68	R\$ 320,84	UNI D	25,00	R\$ 8.021,00
21.1 3	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0 0	38,32	R\$ 44,50	R\$ 89,00	UNI D	25,00	R\$ 2.225,00
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS							R\$ 4.852,53	R\$ 121.313,25		
22.0 1	FIOS E CABOS	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	97, 90	3,07	R\$ 3,56	R\$ 348,52	UNI D	25,00	R\$ 8.713,00
22.0 2	FIOS E CABOS	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258 ,80	4,35	R\$ 5,05	R\$ 1.306,94	UNI D	25,00	R\$ 32.673,50
22.0 3	FIOS E CABOS	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24, 80	6,58	R\$ 7,64	R\$ 189,47	UNI D	25,00	R\$ 4.736,75
22.0 4	FIOS E CABOS	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	25, 90	9,28	R\$ 10,78	R\$ 279,20	UNI D	25,00	R\$ 6.980,00
22.0 5	FIOS E CABOS	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	8,3 0	9,21	R\$ 10,70	R\$ 88,81	UNI D	25,00	R\$ 2.220,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

22.0 6	FIOS E CABOS	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,70	19,04	R\$ 22,11	R\$ 988,32	UNI D	25,00	R\$ 24.708,00
22.0 7	FIOS E CABOS	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	58,30	10,76	R\$ 12,50	R\$ 728,75	UNI D	25,00	R\$ 18.218,75
22.0 8	FIOS E CABOS	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,06	7,91	R\$ 9,18	R\$ 202,51	UNI D	25,00	R\$ 5.062,75
22.0 9	FIOS E CABOS	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	58,30	10,64	R\$ 12,35	R\$ 720,01	UNI D	25,00	R\$ 18.000,25
23	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES							R\$ 944,16	R\$ 23.604,00		
23.0 1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	13,40	R\$ 15,56	R\$ 108,92	UNI D	25,00	R\$ 2.723,00
23.0 2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	9,71	R\$ 11,28	R\$ 90,24	UNI D	25,00	R\$ 2.256,00
23.0 3	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	14,61	R\$ 16,97	R\$ 67,88	UNI D	25,00	R\$ 1.697,00
23.0 4	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	7,23	R\$ 8,39	R\$ 67,12	UNI D	25,00	R\$ 1.678,00
23.0 5	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,10	5,03	R\$ 5,84	R\$ 29,78	UNI D	25,00	R\$ 744,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

23.0 6	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,7 0	27,08	R\$ 31,44	R\$ 273,53	UNI D	25,00	R\$ 6.838,25
23.0 7	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1,0 0	264,1 1	R\$ 306,69	R\$ 306,69	UNI D	25,00	R\$ 7.667,25
24	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS							R\$ 474,99	R\$ 11.874,75		
24.0 1	REGISTROS	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 0	64,58	R\$ 74,99	R\$ 74,99	UNI D	25,00	R\$ 1.874,75
24.0 2	REGISTROS	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,0 0	67,66	R\$ 78,56	R\$ 235,68	UNI D	25,00	R\$ 5.892,00
24.0 3	REGISTROS	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0 0	44,16	R\$ 51,28	R\$ 102,56	UNI D	25,00	R\$ 2.564,00
24.0 4	REGISTROS	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0 0	13,30	R\$ 15,44	R\$ 61,76	UNI D	25,00	R\$ 1.544,00
25	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO							R\$ 550,93	R\$ 13.773,25		
25.0 1	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,0 0	162,9 7	R\$ 189,24	R\$ 189,24	UNI D	25,00	R\$ 4.731,00
25.0 2	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	104994_A DP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	1,0 0	143,3 8	R\$ 166,49	R\$ 166,49	UNI D	25,00	R\$ 4.162,25
25.0 3	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 0	28,97	R\$ 33,64	R\$ 33,64	UNI D	25,00	R\$ 841,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

25.0 4	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,7 5	13,53	R\$ 15,71	R\$ 106,04	UNI D	25,00	R\$ 2.651,00
25.0 5	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,0 0	5,03	R\$ 5,84	R\$ 17,52	UNI D	25,00	R\$ 438,00
25.0 6	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 0	9,71	R\$ 11,28	R\$ 22,56	UNI D	25,00	R\$ 564,00
25.0 7	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 0	13,30	R\$ 15,44	R\$ 15,44	UNI D	25,00	R\$ 386,00
26	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE							R\$ 1.014,20	R\$ 25.355,00		
26.0 1	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0 0	234,3 9	R\$ 272,18	R\$ 272,18	UNI D	25,00	R\$ 6.804,50
26.0 2	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	1,0 0	5,20	R\$ 6,03	R\$ 6,03	UNI D	25,00	R\$ 150,75
26.0 3	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	2,0 0	5,88	R\$ 6,83	R\$ 13,66	UNI D	25,00	R\$ 341,50
26.0 4	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,0 0	19,34	R\$ 22,46	R\$ 22,46	UNI D	25,00	R\$ 561,50
26.0 5	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,0 0	25,19	R\$ 29,25	R\$ 58,50	UNI D	25,00	R\$ 1.462,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

26.0 6	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 0	49,48	R\$ 57,45	R\$ 57,45	UNI D	25,00	R\$ 1.436,25
26.0 7	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0 0	9,71	R\$ 11,28	R\$ 90,24	UNI D	25,00	R\$ 2.256,00
26.0 8	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 0	13,08	R\$ 15,18	R\$ 60,72	UNI D	25,00	R\$ 1.518,00
26.0 9	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 0	14,59	R\$ 16,95	R\$ 16,95	UNI D	25,00	R\$ 423,75
26.1 0	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 0	7,83	R\$ 9,09	R\$ 18,18	UNI D	25,00	R\$ 454,50
26.1 1	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0 0	18,11	R\$ 21,03	R\$ 63,09	UNI D	25,00	R\$ 1.577,25
26.1 2	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 0	19,42	R\$ 22,55	R\$ 22,55	UNI D	25,00	R\$ 563,75
26.1 3	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,4 0	13,53	R\$ 15,71	R\$ 69,12	UNI D	25,00	R\$ 1.728,00
26.1 4	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10, 55	19,84	R\$ 23,04	R\$ 243,07	UNI D	25,00	R\$ 6.076,75
27	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS - TUBULAÇÃO E CONEXÕES							R\$ 2.499,29	R\$ 62.482,25		
27.0 1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	3,0 0	11,13	R\$ 12,92	R\$ 38,76	UNI D	25,00	R\$ 969,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

			RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
27.0 2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0 0	15,46	R\$ 17,95	R\$ 35,90	UNI D	25,00	R\$ 897,50
27.0 3	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0 0	10,92	R\$ 12,68	R\$ 25,36	UNI D	25,00	R\$ 634,00
27.0 4	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,0 0	14,80	R\$ 17,18	R\$ 154,62	UNI D	25,00	R\$ 3.865,50
27.0 5	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0 0	26,23	R\$ 30,46	R\$ 30,46	UNI D	25,00	R\$ 761,50
27.0 6	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0 0	23,47	R\$ 27,25	R\$ 27,25	UNI D	25,00	R\$ 681,25
27.0 7	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0 0	40,30	R\$ 46,79	R\$ 46,79	UNI D	25,00	R\$ 1.169,75
27.0 8	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,0 0	9,97	R\$ 11,57	R\$ 11,57	UNI D	25,00	R\$ 289,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

27.09	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,35	24,06	R\$ 27,94	R\$ 93,60	UNID	25,00	R\$ 2.340,00
27.10	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,21	29,69	R\$ 34,47	R\$ 351,94	UNID	25,00	R\$ 8.798,50
27.11	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,00	12,91	R\$ 14,99	R\$ 59,96	UNID	25,00	R\$ 1.499,00
27.12	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	33,80	41,35	R\$ 48,02	R\$ 1.623,08	UNID	25,00	R\$ 40.577,00
28	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS - ACESSÓRIOS / CAIXAS							R\$ 3.527,28	R\$ 88.182,00		
28.01	ACESSÓRIOS/CAIXAS	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	536,78	R\$ 623,31	R\$ 3.116,55	UNID	25,00	R\$ 77.913,75
28.02	ACESSÓRIOS/CAIXAS	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	47,45	R\$ 55,10	R\$ 55,10	UNID	25,00	R\$ 1.377,50
28.03	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	18,90	R\$ 21,95	R\$ 21,95	UNID	25,00	R\$ 548,75
28.04	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	19,67	R\$ 22,84	R\$ 22,84	UNID	25,00	R\$ 571,00
28.05	ACESSÓRIOS/CAIXAS	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	UN	1,00	267,69	R\$ 310,84	R\$ 310,84	UNID	25,00	R\$ 7.771,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

			INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020								
29	APARELHOS, METAIS E BANCADAS							R\$ 2.196,77	R\$ 54.919,25		
29.0 1	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 0	439,2 1	R\$ 510,01	R\$ 510,01	UNI D	25,00	R\$ 12.750,25
29.0 2	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 0	220,8 9	R\$ 256,50	R\$ 256,50	UNI D	25,00	R\$ 6.412,50
29.0 3	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	0,7 2	427,2 4	R\$ 496,11	R\$ 357,20	UNI D	25,00	R\$ 8.930,00
29.0 4	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 0	641,4 6	R\$ 744,86	R\$ 744,86	UNI D	25,00	R\$ 18.621,50
29.0 5	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 0	103,1 4	R\$ 119,77	R\$ 119,77	UNI D	25,00	R\$ 2.994,25
29.0 6	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 0	179,4 9	R\$ 208,43	R\$ 208,43	UNI D	25,00	R\$ 5.210,75
30	LIMPEZA FINAL							R\$ 642,53	R\$ 16.063,25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

30.0 1	LIMPEZA	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	1,0 0	5,93	R\$ 6,89	R\$ 6,89	UNI D	25,00	R\$ 172,25
30.0 2	LIMPEZA	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	0,7 2	20,48	R\$ 23,78	R\$ 17,12	UNI D	25,00	R\$ 428,00
30.0 3	LIMPEZA	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	16, 15	4,30	R\$ 4,99	R\$ 80,59	UNI D	25,00	R\$ 2.014,75
30.0 4	LIMPEZA	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	35, 90	1,87	R\$ 2,17	R\$ 77,90	UNI D	25,00	R\$ 1.947,50
30.0 5	LIMPEZA	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	4,0 0	3,41	R\$ 3,96	R\$ 15,84	UNI D	25,00	R\$ 396,00
30.0 6	LIMPEZA	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	47, 46	6,53	R\$ 7,58	R\$ 359,75	UNI D	25,00	R\$ 8.993,75
30.0 7	LIMPEZA	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	16, 80	1,22	R\$ 1,42	R\$ 23,86	UNI D	25,00	R\$ 596,50
30.0 8	LIMPEZA	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	15, 92	1,97	R\$ 2,28	R\$ 36,30	UNI D	25,00	R\$ 907,50
30.0 9	LIMPEZA	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2,0 0	10,46	R\$ 12,14	R\$ 24,28	UNI D	25,00	R\$ 607,00
VALOR FINAL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR					1,0 0	UNID ADE =	R\$ 119.565,35		25,0 0	UNIDADE ES =	R\$ 2.793.000,00

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1 O Objeto da presente Concorrência deverá ser executado conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

1.2 As obras terão início em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviços, devendo seguir os prazos constantes no **Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro**, sendo o prazo para conclusão de **12 (doze) meses**.

1.3 A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

1.4 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.5 O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Apresentar o comprovante do pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (CAU) correspondente para início da execução dos serviços.

2.2 Responder, financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possa causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função da execução deste Contrato.

2.3 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista.

2.4 Manter permanentemente, no local dos serviços, equipe técnica, composta dos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessário.

2.5 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

2.6 Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Edital e seus anexos, fornecendo mão-de-obra, material e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato.

2.7 Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** quaisquer erros ou incoerências verificadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

projeto descrito nos anexos deste Edital, não sendo razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza a eventual existência dessas falhas.

2.8 Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, sub-empregadas parciais dos trabalhos devidamente delimitados mediante especificação dos serviços a serem executados, desde que autorizados previamente pela Contratante.

2.9 Substituir imediatamente qualquer integrante de sua equipe que a **CONTRATANTE**, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos.

2.10 A contratante obriga-se a fornecer cópias de todos os elementos que venham a ser necessários para a execução da obra durante a vigência do contrato.

2.11 O descumprimento das normas acima dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da empresa contratada.

2.12 No decorrer do serviço a ser executado, determinar que seus funcionários e prepostos obrigatoriamente utilizem os equipamentos de segurança específicos (EPI), estabelecidos pela legislação pertinente.

2.13 Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam sobre a execução dos serviços em relação aos tributos decorrentes de legislação de origem municipal, estadual e federal.

2.14 Responsabilizar-se pelos danos causados a **CONTRATANTE** e a terceiros, provenientes da execução dos serviços.

2.15 Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente, às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP e a legislação pertinente.

2.16 Comunicar à Fiscalização as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissão nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

de conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, das concessionárias de serviços públicos e a legislação pertinente. Tais correções somente serão efetuadas com aprovação da Fiscalização.

2.17 Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

2.18 Fornecer todos os materiais necessários, bem como a aquisição ou locação de maquinário e ferramentas, entre outros, para a execução do serviço.

2.19 As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes à execução dos serviços.

2.20 Limpeza do local da obra após a execução do serviço.

2.21 Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT.

2.22 Cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as normas técnicas relacionadas à Segurança do Trabalho da ABNT.

2.23 Caso a execução do serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar imediatamente a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na lei federal n.º 14.113/21 e no Código de Defesa do Consumidor.

2.24 Nos termos do Art. 618 da lei federal 10.406/2002, que institui o Código Civil Brasileiro, a empresa contratada para execução de serviços de engenharia, bem como seus responsáveis técnicos, responderão pela solidez e segurança do trabalho da obra executada pelo **prazo de 5 (cinco) anos**.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Ribeirão Branco/SP poderá, se disser respeito à execução, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

3.3 O aceite dos serviços pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE Ribeirão Branco/SP não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de execução, de qualidade ou técnicos do serviço, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

3.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE Ribeirão Branco/SP a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

3.5 Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA

2.1 O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Ribeirão Branco/SP, Estado de São Paulo, no dia 29 do mês de janeiro de 2026.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor integral deste contrato corresponde à **R\$ 2.793.000,00** (dois milhões e setecentos e noventa e três mil reais).

I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento.

III. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.

IV. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Concorrência nº 007/2025**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, local da execução, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

V. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

VI. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

VII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO/SP, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

02.07 02.07.01 16.482.0056.2040 4.4.90.51

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

I. O contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo.

- a) Por inadimplemento da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

b) Por inadimplemento da **CONTRATADA**.

c) Por falência ou liquidação da **CONTRATADA**.

II. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente se ocorrer qualquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo, de outros casos previstos nestas instruções:

a) Inobservância dos projetos e especificações técnicas.

b) Emprego sistemático de material em desacordo com as especificações técnicas ou de material recusado pela **FISCALIZAÇÃO**.

c) Atraso sistemático no pagamento do pessoal a serviços das obras.

d) Subcontratação, cessão ou dação do contrato em garantia sem prévia autorização da

CONTRATANTE.

e) Paralisação das obras sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP.

III. Se a rescisão ocorrer por inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á como segue:

a) A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** as faturas e medições aprovadas, relativas aos serviços executados até a data de rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da **CONTRATADA**.

CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) deixar de apresentar amostra;

d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

VI. fraudar a licitação.

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XI. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XXIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

I. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

II. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto lícito.

III. Os recebimentos "Provisórios" e "Definitivos" dos serviços serão efetuados de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

com o estabelecido na lei 14.133/21.

IV. **Recebimento Provisório** - A Contratada ao considerar concluídos os serviços, comunicará o fato à Contratante, através da Fiscalização, para que seja providenciado o "Termo de Recebimento Provisório" caso os serviços estejam efetivamente em condições de serem recebidos.

V. **Recebimento Definitivo** - Após noventa dias do recebimento provisório a Contratante deverá lavrar o "Termo de Recebimento Definitivo", caso os serviços não tenham apresentado qualquer deficiência e estejam em condições de ser recebidos definitivamente.

CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I. Fica designada como Agente Fiscal de execução do Contrato, através da **Portaria nº 205/2025** a Sra. **CLAUDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG: 41.900.863-9 e inscrita no CPF: 364.140.728-18, que acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

II. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

III. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP.

IV. Compete à Fiscalização:

- a) Esclarecer prontamente, no máximo em 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhe sejam apresentados pela Contratada, através de correspondências protocoladas.
- b) Expedir, por escrito e protocolados, as determinações e comunicações dirigidas a Contratada, determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas.
- c) Relatar através da unidade a que estiver subordinada, em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.
- d) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado.

- e) Exigir da Contratada o cumprimento integral dos serviços contratados.
- f) Emitir parecer para liberação das faturas atreladas à análise e aceitação dos serviços contratados.
- g) Caberá à Fiscalização a aprovação e o recebimento de eventuais projetos complementares.

CLÁUSULA 10ª – DA TRANSFERÊNCIA E SUBEMPREITADA

Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir, no todo ou em partes os serviços objeto desde contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da **CONTRATANTE** o que, no entanto não exime a **CONTRATADA** pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

I. Fica também expressamente proibido à **CONTRATADA** celebrar contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte as obras e serviços contratados, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**. Ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a **CONTRATADA** a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuado sob sua integral e exclusiva responsabilidade a execução das obras e serviços adjudicados.

II. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência e empreitada, sem que caiba à **CONTRATADA**, ou as subcontratada, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA 11ª – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito e com isso concorda expressamente a **CONTRATADA**, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras e serviços ora contratados temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita.

I. Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a **CONTRATADA** terá o direito de receber única e exclusivamente contra a entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por forças deste contrato, os valores a seguir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

discriminados:

- a) O valor dos serviços até então executados por ela e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.
- b) O custo dos materiais estocados na obra e os para ela destinados, desde que comprovadamente faturados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 12ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.**

I. O reajuste é permitido somente em caso de eventual prorrogação de prazo de execução superior a um ano, observando-se os critérios estabelecidos pela lei federal nº 10.192, de 14/02/2001, inclusive alterações posteriores.

II. O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, no caso do primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese dos reajustes posteriores, de acordo com a seguinte fórmula:

$R = \frac{V(I - I^o)}{I^o}$

Onde:

R = Valor do Reajustamento.

V = Valor da medição, correspondente ao resultado da multiplicação dos preços unitários contidos na proposta pela quantidade de serviços, após 12 (doze) meses da data limite para entrega das propostas, prevista neste edital, ou do reajuste anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

I = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês em que a data limite (prevista no edital) para a entrega das propostas (para o 1º reajuste) ou a data do reajuste anterior (para os reajustes posteriores) completar 12 meses.

Iº = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês da data limite para entrega das propostas licitatórias.

III. **Em relação ao primeiro reajuste:** os serviços realizados até esta data limite na etapa não serão reajustados, sendo apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da CONTRATADA.

IV. **Em relação aos demais reajustes:** os serviços realizados até a data limite de 12 (doze) meses da data do reajuste anterior serão reajustados pelo índice vigente até então, aplicando-se àqueles serviços realizados posteriormente o novo índice aplicável, sendo todos eles apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da CONTRATADA.

V. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VI. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

VII. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memorial de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA 13ª – DA GARANTIA DO CONTRATO

I. Esta Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP exigirá da **CONTRATADA**, garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

II. Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o o artigo 139, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da lei federal nº 14.133/21.

III. A garantia prestada através da moeda corrente (em dinheiro) será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas à Contratada.

IV. Em qualquer caso, deverá ser indicado no recibo correspondente o nº da Concorrência, do contrato e o objeto da mesma.

V. A Contratada perderá a "caução de garantia do contrato", em favor da Contratante, se por sua culpa for promovida rescisão contratual.

VI. Em caso de aditivo de prazo ou valor e a garantia não cobrir o período prorrogado ou o valor aditado, o contratado terá que complementá-la.

VII. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei federal 14.133/2021.

VIII. Para a prestação da garantia p5 elo contratado quando este optar pela modalidade prevista alínea “b” do inciso I desta cláusula, será concedido prazo de 1 (um) mês para sua apresentação, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

CLÁUSULA 14ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência Eletrônica nº **007/2025**, o Processo Administrativo nº **123/2025** e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Ribeirão Branco/SP, **29** de janeiro de **2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BRANCO

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS

CONTRATANTE

J & K CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA

TIAGO MACHADO ALBUQUERQUE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

CLAUDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: 364.140.728-18

GESTORA FISCAL

TESTEMUNHAS

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: J & K CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA.

CONTRATO Nº **007/2026** - Concorrência Eletrônica Nº **007/2025** - Processo Administrativo Nº **123/2025**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **construção de 25 unidades habitacionais** na Rua Projetada, Distrito de Campina de Fora no Município de Ribeirão Branco/SP - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Convenio nº 974553/2024, Proposta nº 033943/2024, PAC nº 56000003614/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Branco/SP, **29** de janeiro de **2026**.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: 318.256.558-39.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: 318.256.558-39.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: 318.256.558-39.

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: TIAGO MACHADO ALBUQUERQUE

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 323.757.558-55

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: 318.256.558-39.

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

CLAUDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: 364.140.728-18

GESTORA FISCAL

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).